***Vereador Ronaldo Mota***

**REQUERIMENTO Nº /2017**

**Requeiro a mesa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Maria José Vieira de Camargo,** para que encaminhe a esta **Casa de Leis,** através da secretaria competente, estudo da viabilidade para isentar do pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano -, o proprietário de um único imóvel, que seja idoso, (acima de 60 anos), aposentado e que tenha renda até 2 (dois) salários mínimos.

**JUSTIFICATIVA**

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo e elaborar propostas de melhorias para a população. Em espelho a Lei Municipal nº 5.066, de 15 de Dezembro de 2016, entendemos que é de competência do executivo a elaboração de um Projeto de Lei que contemple essa camada social, uma vez que, o valor do IPTU se torna praticamente o equivalente a 50% do seu rendimento mensal, comprometendo assim, sua estrutura financeira já que está é sua única renda.

De acordo com o IBGE 2010, cerca de 11,8% da população tatuiana pertence ao grupo de pessoas acima de 60 anos, destas, 34% vivem com renda de até 2 salários mínimos em Tatuí.

Aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de sinceras considerações e certo do atendimento do referido requerimento o mais breve possível.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 18 de Abril de 2017.

**Ronaldo Mota**

Vereador - PPS